PORTARIA Nº 843, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei n.º 001, de 25 de Janeiro de 1991 - Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no 35, alínea h, da Lei 13.019/2014, e o constante dos arts. 69 e 70 do Decreto nº 2.701, de 12 de janeiro de 2017,

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Colaboração; ***RESOLVE***

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no âmbito do Serviço Municipal de Promoção Social – SGTV:

- Fabiano Edil de Faria
- Walney Pereira Cruz
- Amanda de Souza Siqueira

Art. 2º Compete á comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria abaixo identificada, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias.

TERMO DE FOMENTO Nº	ENTIDADE PARCEIRA	CNPJ	VALOR R$
10/2022	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	19.014.935/0001-55	50.000,00
11/2022	Asilo São Vicente de Paulo	23.195.001/0001-34	50.000,00
12/2022	Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes - Casa da Criança	19.014.935/0001-55	50.000,00

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 6 de julho de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº 843, de 6/07/2022 foi publicada na data de 6/07/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão